



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

Código 91620241901

TERÇA, 28 DE MAIO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO Nº 916

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 354/2018 de 30 de agosto de 2018.**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://dom.novaolinda.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

91620241901

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2024	2
ERRATA - DECRETO Nº 108/2024	4
► Setor de Licitações	5
EXTRATO DE ARP Nº 007/2024	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



DECRETO MUNICIPAL Nº 109 DE 28 DE MAIO DE 2024

" DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO RETROATIVO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Administrativo da Educação do Município de Nova Olinda/TO;

CONSIDERANDO Edital SEMED publicado no Diário Oficial do Município de Nova Olinda/TO, que divulgou o resultado do processo de avaliação dos servidores do quadro administrativo da educação;

CONSIDERANDO que a progressão do quadro administrativo da educação implementada não abrangeu o período aquisitivo 2023;

DECRETA:

Art.1 - Fica autorizado o pagamento retroativo da progressão do quadro administrativo da educação referente ao período aquisitivo no exercício financeiro de 2023 aos servidores a seguir:

- I- CELIA DE SOUSA DOURADO
- II- CIRENE MARTINS DA SILVA
- III- DENILSON BARBOSA DE VASCONCELOS
- IV- ELIENE DA SILVA LOPES
- V- GILGLACIA FERREIRA DA SILVA
- VI- JOYCE FERNANDES DA CUNHA
- VII- MARIA DE JESUS GALVÃO
- VIII- MARIA ESTELA PEREIRA
- IX- MARIA HELENA RODRIGUES LIMA
- X- SILVANA BRAZ PORTO
- XI- VEREDIANA OLIVEIRA DA GAMA

Art.2 - Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação tomar as providências necessárias junto ao seu setor de Recursos Humanos.



Art.3 – O setor de Recursos Humanos deverá observar com a obrigação de retenção da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Art.4 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS.

JESUS EVARISTO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

1310023093881176956



ERRATA

DECRETO N 108 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Decreto de 27 de maio de 2024, publicado na edição 915/2024, de 27 de maio de 2024, do Diário Oficial do Município de Nova Olinda – TO tem a presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Processo Administrativo Nº 255/2024 - Dispensa De Licitação Nº 053/2024

Leia-se:

Processo Administrativo Nº 263/2024 - Dispensa De Licitação Nº 055/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 28 de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO
EXTRATO DE ARP**

ARP nº 007/2024; PP Nº 004/2024. Proc. Adm. Nº 223/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sobo nº **00.001.602/0001-63** **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço com locação de estrutura para realização de eventos tais como Palco, Som, Iluminação, Estrutura de fechamento, Paines de Led, banheiros químicos, Gerador de energia, tendas e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos e comemorações cívicas e culturais da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO no período de 12 (doze) meses. **DETENTORA:** APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.831.403/0001-97, com sede na Avenida Filadélfia nº 5.369 Bairro São João em Araguaína – TO, CEP: 77.808-420, vencedora dos itens: 01 a 29 com valor total de R\$ 1.746.649,80 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); perfazendo um valor Global estimado da ARP em R\$ 1.746.649,80 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Assinatura:** **28/05/2024** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **INICIO:** imediato, a partir da data de assinatura.

1310023093881176956



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 138/2024 - DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
Art. 89 da lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do *parágrafo único* do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de FOGOS DE ARTÍFICIOS destinado a atender as demandas nos eventos cívicos e culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO no exercício 2024, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 008/2022;

CONTRATANTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 – centro – CEP: 77.790-000.

CONTRATADA: CASA DE FOGOS TOCANTINS LTDA com nome fantasia CASA DE FOGOS TOCANTINS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.891.292/0001-49 com sede a Rua 7, nº 86, Lt 19, Qd 103, Bairro São João, CEP: nº 77.807-270, na cidade de Araguaína - TO neste ato representada pela Srª. IDELVANDA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrita no RG n.º M-7.502.583 SSP-MG e inscrita no CPF/MF n.º 963.481.786-68, residente e domiciliado à Rua 05, nº 30, Vila Aliança, Araguaína-TO.

VALOR GLOBAL CONTRATO Nº 138/2024 - PMNO: Perfazendo um valor total de R\$: 59.260,00 (cinquenta e nove mil, e duzentos e sessenta reais) com faturamento unitário conforme necessidade do órgão demandante conforme planilhas orçamentária constante na ata da sessão e proposta de preços.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – GABINETE DO PREFEITO					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.03.00	03.03.01	FEST. CÍVICAS E CULTURAIS	04.122.0052.2.007	3.3.90.30.00	1.500 2.500

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2024, **NÃO** podendo ser prorrogado conforme artigo 107º, com vista, a modalidade prevista no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, uma vez, que a prorrogação por iguais e sucessivos períodos excederá o limite dispensável.

Nova Olinda – TO, aos 28 de maio de 2024.

ROSILEIDE LUZ BARBOSA
CPF/MF sob o nº. 533.831.091-00
Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 082/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 139/2024 - DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
Art. 89 da lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do *parágrafo único* do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO destinado a atender as demandas esportivas realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO no exercício 2024, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 008/2022;

CONTRATANTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 – centro – CEP: 77.790-000.

CONTRATADA: ESPORTE TOTAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **37.425.857/0001-63** – sediada na Avenida Cônego João Lima, nº 2.150, Bairro centro, Araguaína – TO, CEP: 77.804-010, representado neste pelo seu representante legal o senhor OBERTÂNIO BARBOSA DE MELO, inscrito no RG: 1.946.209 SSP/GO, CPF nº 354.390.501-59, residente e domiciliado Avenida Cônego João Lima, nº 2.150, Bairro centro, Araguaína – TO, CEP: 77.804-010;

VALOR GLOBAL CONTRATO Nº 139/2024 - PMNO: Perfazendo um valor total de R\$: 58.572,10 (cinquenta e oito mil, e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos) com faturamento unitário conforme necessidade do órgão demandante conforme planilhas orçamentária constante na ata da sessão e proposta de preços.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.21.00	03.21.01	SEC. DA INFANCIA E JUVENTUDE	04.122.0404.2.076	3.3.90.30.00	1.500
		DEP. DE ESPORTES	27.812.1006.2.090		2.500

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2024, **NÃO** podendo ser prorrogado conforme artigo 107º, com vista, a modalidade prevista no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, uma vez, que a prorrogação por iguais e sucessivos períodos excederá o limite dispensável.

Nova Olinda – TO, aos 28 de maio de 2024.

Ana Maria Chaves dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
CPF: nº. 767.970.151-20
Decreto Municipal Nº 174/2023